

PORTARIA Nº 004/2024, de 05 de março de 2024

Designa a composição das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho do Corecon-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno do Corecon-RN:

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 470ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon-RN, realizada no dia 05/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as competências e designar os membros para a composição das Comissões Temáticas do Corecon-RN, conforme abaixo relacionado:

COMISSÕES TEMÁTICAS	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
<p>1 Comissão de Análise da Pauta de Reivindicações do Sinscon/RN</p>	<p><i>Analisar a pauta de reivindicações da Campanha Salarial, ano 2022, do Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional do Estado do Rio Grande do Norte Sinscon/RN</i></p>	<p>Coordenador(a) Cândido Gabriel de Araújo</p> <p>Colaboradores: Ivanaldo Ferreira de Menezes José Constantino Filho Maria do Socorro Freire Câmara</p> <p>Interface no Corecon-RN: Francisca Suerda Soares de Oliveira Roberto Máximo de Lima</p>
<p>2 Comissão para visita às Universidades e escolas de Ensino Médio, promoção de eventos e Inserção do Corecon-RN no Mercado de Trabalho e na Mídia</p>	<p><i>Visita às Universidades e Escolas de ensino médio, essas últimas tem o objetivo de incentivar o estudante a escolha do Curso de Economia, com a demonstração das opções que o mercado oferece ao profissional. Nessas visitas pode-se tomar como base a aplicação da Lei Municipal nº 6.376, de 25/04/2013, que visa, entre outras coisas, transmitir um conjunto de orientações e</i></p>	<p>Coordenador: Janaína da Silva Alves</p> <p>Colaboradores: Helder Cavalcanti Vieira Ítalo França de Queiroz Waniclécia Luiz da Silva Ricardo Valério Costa Menezes, Ivanaldo Ferreira de Menezes, Marcos Frederico Carreras Simões</p> <p>Interface no Corecon-RN: Francisca Suerda Soares de Oliveira</p>

	<p><i>esclarecimentos sobre posturas e atitudes adequadas no planejamento e uso dos recursos financeiros pessoais e familiares, desenvolvendo habilidade individual para a tomada de decisões apropriadas na gestão das finanças.</i></p> <p><i>Realizar cursos para os economistas, cujos temas serão definidos, dentre os membros da comissão.</i></p> <p><i>Promover mecanismos que estreitem a relação do Corecon-RN com as Universidades e com as escolas de economia do país, assim como os cursinhos e escolas de ensino médio;</i></p> <p><i>Visitar as Universidades e Escolas de Ensino Médio, com o objetivo de incentivar o estudante a escolha do Curso de Economia, mostrando as opções que o mercado oferece ao profissional.</i></p> <p><i>Articular e Participar, juntamente com outras entidades, no acompanhamento das diretrizes curriculares do curso de economia do país.</i></p> <p><i>Incentivar a implantação das Empresas Júnior de Economia e/ou Corecon Acadêmico</i></p> <p><i>Favorecer os debates sobre assuntos econômicos por meio de palestras, seminários, encontros regionais e discussões periódicas.</i></p> <p><i>Realização da Semana do Economista com palestras, debates, minicursos, etc.</i></p> <p><i>Elaboração e revisão de folder da profissão e outras folhetearias</i></p> <p><i>Sugerir pautas para a mídia</i></p> <p><i>Atualização e pontos para Redes Sociais</i></p> <p><i>Atuar na elaboração de Notas Técnicas</i></p> <p><i>Atualizar a Cartilha Dicas Econômicas “Dinheiro, sabendo usar não vai faltar” para novas distribuições</i></p>	<p>José Dantas de Oliveira Filho Mavigson Francisco da Silva Maisa Kelly Figueiredo Barbalho</p>
--	---	--

<p style="text-align: center;">3 Comissão de fomento a área de perícias</p>	<p>Fortalecer o núcleo de perícias</p> <p>Buscar novos campos de trabalho na área de perícia para os economistas</p> <p>Possibilitar a atuação do economista em perícias atuariais</p> <p>Promover cursos e intercâmbio de conhecimento e capacitações na área</p> <p>Visitar fóruns e repartições públicas e privadas para fins de ampliação de oportunidades de emprego na perícia.</p>	<p>Coordenadores: Cândido Gabriel de Araújo</p> <p>Colaboradores: Maria Do Socorro Freire Câmara Flávio Kauê Targino José Constantino Filho Daltro Freire de Paiva Ítalo França de Queiroz,</p> <p>Interface no Corecon-RN: Francisca Suerda Soares de Oliveira Maisa Kelly Figueiredo Barbalho</p>
<p style="text-align: center;">4 Mulher Economista</p>	<p>Aperfeiçoar a participação das economistas na economia brasileira bem como estimular a participação mais efetiva no âmbito do Sistema Corecon-RN e na economia de forma geral.</p> <p>Pesquisar o perfil e área de atuação com maior participação das economistas e conhecer a estrutura do mercado de trabalho.</p>	<p>Coordenador: Francisca Suerda Soares de Oliveira</p> <p>Colaboradores: Maria do Socorro Freire Câmara Waniclécia Luiz da Silva Janaina Da Silva Alves</p> <p>Interface no Corecon-RN: Maisa Kelly Figueiredo Barbalho</p>

<p style="text-align: center;">5 Plano de Cargos e Salários – PCS</p>	<p style="text-align: center;"><i>Criação do novo Plano de Cargos e Salários – PCS do Corecon/RN, além de criação de Normas Internas 2023</i></p>	<p>Coordenador: Marcos Frederico Carreras Simões</p> <p>Colaboradores: Henderson César França de Oliveira</p> <p>Interface no Corecon-RN: Roberto Máximo de Lima Maisa Kelly Figueiredo Barbalho Francisco de Assis Raimundo da Silva</p>
---	---	--

Art. 2º - Definir as competências e designar os membros para a composição do Grupo de Trabalho do Corecon-RN, conforme abaixo relacionado:

GRUPO DE TRABALHO	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
<p style="text-align: center;">1 Re-estruturar a Planilha que representa as Contas Contábeis conforme Plano de Contas</p>	<p style="text-align: center;"><i>Analisar, estudar e criar a nova formatação para a Planilha que representa as Contas Contábeis conforme Plano de Contas</i></p>	<p>Coordenador(a) Cândido Gabriel de Araújo</p> <p>Colaboradores: Ivanaldo Ferreira de Menezes José Constantino Filho Marcos Frederico Carreras Simões</p> <p>Interface no Corecon-RN: Sales Luiz Pereira da Silva</p>

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal/RN, 05 de março de 2024

Atenciosamente,



HELDER CAVALCANTI VIEIRA
Presidente do Corecon-RN